



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R015/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO N°: 2014-0.337.121-7

PARTÍCÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos Vila Prudente e São Lucas as Supervisão Técnica de Saúde (STS) Vila Prudente / Sapopemba

OBJETO DO ADITAMENTO: Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.



1.2 A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G e para as equipes de saúde bucal na atenção básica do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

1.3.1 PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

1.3.1.1 Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

1.3.1.2 Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: www.sigtap.datasus.gov.br, registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS) para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIÓPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional

cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

1.4 Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde
---------------	---



Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL	
	04.14.02.015-4 - GENIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.016-2 - GENIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	
Endodontia	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	
Endodontia	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	
	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	
	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	
	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	
Cirurgia Oral Menor	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	
	04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL	
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA	
	04.04.02.003-8 - CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	
	04.04.02.008-9 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	
	04.04.02.009-7 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	
	04.04.02.010-0 - EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO	
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	
	04.14.01.025-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL	
	04.12.02.002-2 - APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	
	04.14.02.003-0 - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)	
	04.14.02.004-9 - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	
	04.14.02.005-7 - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	
	04.14.02.006-5 - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	
	04.14.02.007-3 - CURETAGEM APICAL	
	04.14.02.009-0 - ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	
	04.14.02.014-6 - EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	
	04.14.02.017-0 - GLOSSORRAFIA	
	04.14.02.020-0 - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS	
	04.14.02.021-9 - ODONTOSECCÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	
	04.14.02.024-3 - REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	
	04.14.02.027-8 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	
	04.14.02.029-4 - REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES	
	04.14.02.035-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL	
	04.14.02.036-7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	
	04.14.02.038-3 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE	
	04.14.02.040-5 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	
	Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)
		01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)		
01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA		
01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA		
03.07.01.001-5 - CAPEAMENTO PULPAR		
03.07.01.002-3 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO		
03.07.01.003-1 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR		
03.07.01.004-0 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR		
03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA		
03.07.03.001-6 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		
03.07.03.002-4 - RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		

	04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
	04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
Ortodontia	07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA
	07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
	07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO
	07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL
	07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO
	07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO
	07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO
	03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO
Prótese	07.01.07.004-8 - COROA DE ACO E POLICARBOXILATO
	07.01.07.005-6 - COROA PROVISORIA
	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
	07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL
	07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORARIA
	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
	07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
	07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)
	07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
	03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.4.1 Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou
03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes
e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo
03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior
03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

1.5 Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

CLÁUSULA SEGUNDA

1.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 015/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

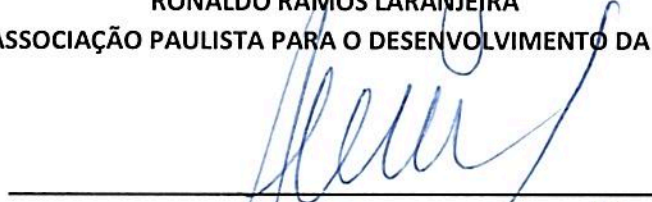
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 30 de julho de 2016.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

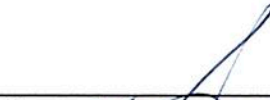


DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Eli Zobel R. de Lima Rêgo
RG: 419.603.44-3
CPF: 317.632.748.05



Nome: Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha
RG: 30 251501-1
CPF: 763 3904902

ANEXO V

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA POR MODALIDADE DE ATENÇÃO E LINHA DE SERVIÇO

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de meta de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

ATENÇÃO BÁSICA

UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 3 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	48	40	visita domiciliar	9.600
Médico Generalista	8	40	Consulta médica	3.328
Enfermeiro - ESF	8	40	Consulta de enfermeiro	1.248
ESB MODALIDADE II (3 CD + 3 ASB + 3 TSB) - Cirurgião	3	40	atendimentos individuais	648

Dentista			procedimentos individuais	2268
Farmacêutico	1	40		
Gestor Ambiental	1	40		

UBS VILA PRUDENTE - SERVIÇO ESF - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	4	40	Consulta médica	1.664
Enfermeiro – ESF	4	40	Consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II (1 CD + 1 ASB + 1 TSB) - Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS JARDIM GUAIRACÁ - 6 ESF + 3 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visita domiciliar	7.200
Médico Generalista	6	40	consulta médica	2.496
Enfermeiro – ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
ESB MODALIDADE II (3 CD + 3 ASB + 3 TSB) - Cirurgião Dentista	3	40	atendimentos individuais	648
			procedimentos individuais	2.268

UBS PARQUE SÃO LUCAS –7 ESF + 2 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB) - MISTA (ESF + Tradicional)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	42	40	visita domiciliar	8.400
Médico Generalista	7	40	Consulta médica	2.912
Enfermeiro – ESF	7	40	Consulta de enfermeiro	1092
ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB) - Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos individuais	432
			procedimentos individuais	1512
UBS				
Cirurgião Dentista (2 CD + 1 ASB 30h)	2	20	atendimentos individuais	176
			procedimentos individuais	536
Médico Clínico Geral	1	10	consulta médica	131
Farmacêutico	1	40		

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR – (Tradicional + AMA)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Medico Clinico Geral	4	20	consulta médica	1.052
Médico Tocoginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista (6 CD + 5 ASB 30h + 1 TSB 30h)	6	20	atendimentos individuais	576
			procedimentos individuais	2016
Enfermeiro	5	30		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		
AMA				
Medico Clinico Geral (1)	12	12		
Médico Pediatra (2)	6	12		

- (1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª a Sábado - 12hs diárias
(2) 1 Médico Pediatra diariamente de 2ª a Sábado - 12hs diárias

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN – (Tradicional + AMA)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clinico	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Tocoginecologista	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista (5 CD + 6 ASB)	5	20	atendimentos individuais	480
			procedimentos individuais	1680
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	4	30		
AMA				
Medico Clinico Geral (1)	12	12		
Médico Pediatra (2)	2	12		
Médico Pediatra (3)	4	12		

- (1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª a Sábado - 12h diárias
(2) 1 Médico Pediatra diariamente de 3ª e 5ª feira - 12h diárias
(3) 2 Médicos Pediatras diariamente de 4ª e 6ª feira – 12h diárias

OBS:

(1) Com essas alterações será possível efetivar a integração dos serviços AMA e UBS, com abertura de agenda no Sistema SIGA para os profissionais médicos que atualmente fazem atendimento apenas da demanda espontânea no modelo AMA, assim como também a integração das ações de enfermagem das

equipes AMA e UBS conforme documento de Diretrizes Operacionais - Unidades Básicas de Saúde (Janeiro/2016).

(2) As AMA/UBS Integrada, reunidas no mesmo CNES, contém 2 serviços, para efeitos contratuais: UBS (Tradicional ou ESF ou Mista (ESF + Tradicional) com serviços AMA.

(3) Para efeitos de acompanhamento de metas de equipe mínima, de produção e despesas na prestação de contas os serviços serão verificados separadamente, nos registros do Websaass.

(4) Para as AMA/UBS Integradas onde apenas o Serviço AMA está contratualizado, o acompanhamento se dará em relação ao controle de metas de equipe mínima e despesas na prestação de contas.

O conjunto de AMA 12 horas contará com o serviço de duas ambulâncias para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

NASF Modalidade 1 – SÃO LUCAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF São Lucas: suporte às Equipes de ESF: SÃO LUCAS e VILA PRUDENTE

NASF Modalidade 1 – REUNIDAS I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Reunidas I: suporte às Equipes ESF: Reunidas I

NASF Modalidade 1 – GUAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Guairacá: suporte às Equipes ESF: Jardim Guairacá

PAI sediado na AMA/UBS Integrada Vila Califórnia – Zeilival Bruscatin				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

*. Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira

Obs. (1): Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

Obs. (2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

EMAD Vila Califórnia - sediada na AMA/UBS Vila Califórnia – Zeilival Bruscatin				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	pacientes ativos / em atendimento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Médico Clínico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

AMA ESPECIALIDADE JARDIM GUAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médicos Especialistas				
Cardiologia	6	12	consultas/mês	690
Cardiologia Infantil	0,5	12	consultas/mês	57
Cirurgião Vascular	4	12	consultas/mês	460
Endocrinologia/metabologia Adulto/Infantil	6	12	consultas/mês	690
Pneumologia	1	12	Consultas/mês	115
Nefrologia	1	12	consultas/mês	115
Neurologia Adulto	4	12	consultas/mês	460
Neurologia infantil	1,5	12	consultas/mês	172
Oftalmologia	6	12	consultas/mês	690
Ortopedista	6	12	consultas/mês	690
Reumatologista	4	12	consultas/mês	460
Urologia	5	12	consultas/mês	575
Enfermeiro	2	36	Livre demanda	
	1	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	2	30		

Assistência Materno Infantil – Casa de Parto Sapopemba				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	7	36	Livre demanda	
Auxiliar de Enfermagem	7	36		

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (A PARTIR DE SETEMBRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016)			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Acupuntura	01	20 horas	20*
Alergologia	01	20 horas	240
Angiologia	01	20 horas	240
Cardiologia Adulto	01	20 horas	240
Cardiologia Adulto	01	12 horas	132
Dermatologia	02	20 horas	480
Endocrinologia Adulto/Infantil	01	20 horas	240
Gastroenterologia	01	12 horas	132
Ginecologia/Colposcopia/DIU	01	10 horas	120
Geriatria	01	20 horas	240
Infectologia	01	20 horas	240
Oftalmologia	02	20 horas	480
Otorrinolaringologia	02	20 horas	480
Pneumologia	01	20 horas	240
Psiquiatria	01	12 horas	132
Urologia	01	15 horas	180
Urologia	01	20 horas	240

*Acupuntura - Meta - 20 consultas + 200 agulhamentos

(1) As metas de equipe mínima e de produção estão válidas para desconto desde 1º de setembro de 2016.

As especialidades de Dermatologia e Cirurgia Geral – Pequenas Cirurgias deverão contar com horários reservados em sala de procedimento específica para realizar todos os procedimentos cirúrgicos demandados nas consultas especializadas.

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (A PARTIR DE SETEMBRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016)			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Meta Consulta Médica	Meta de Cirurgia Ambulatorial	Detalhamento meta cirúrgica
Anestesia			

Cirurgia Geral	84	16	16 hérnias
Cirurgia Ortopédica	84	16	
Cirurgia Pediátrica	84	16	
Cirurgia Vascular / Angiologia	84	16	16 varizes
Ginecologia / Histeroscopia	84	16	16 Histeroscopias (Cirúrgica e Diagnóstica)
Urologia	84	16	16 vasectomias
Proctologia	84	16	16 hemorroidas
TOTAL	588	112	

Obs.:

Bloco Cirúrgico

(2) Os tratamentos cirúrgicos ambulatoriais são divididos em duas categorias:

a) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.

b) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico/hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

(3) Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pós operatórios. As atividades do médico anestesista serão acompanhadas em relação aos pre-operatórios/pós-operatórios e atividade cirúrgica.

(4) O detalhamento do Projeto Cirurgia representa o volume mínimo de cirurgias a de cada tipo a serem realizadas dentro de cada especialidade. Estes valores podem variar de acordo com a demanda de cada região e poderão ser remanejados dentro da própria especialidade ou substituídos.

(5) A implantação do bloco cirúrgico está previsto para 1º de setembro de 2016, e as metas de produção do bloco cirúrgico são válidas para desconto de 1º de dezembro de 2016. O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima.

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (a partir de JAN/17)			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Acupuntura	2	20h	52*
	1	12h (sábado)	
Alergologia	1	20h	240
Angiologia	1	20h	240
Cardiologia Adulto	2	12h	264

Cardiologia Adulto	1	20h	240
Dermatologia	2	20h	480
Endocrinologia adulto/infantil	1	12h	132
Endocrinologia adulto/infantil	1	20h	240
Gastroenterologia	2	12h	264
Geriatria	1	20h	240
Ginecologia/Colposcopia/DIU	1	10h	120
Infectologia	1	20h	240
Pneumologia	1	20h	240
Psiquiatria	1	12h	132
Oftalmologia	3	20h	852
	1	12h (sábado)	
Ortopedia Clínica	2	12h	264
Otorrinolaringologia Clínica	2	20h	480
Urologia Clínica	1	15h	180
Urologia Clínica	1	20h	240

* Acupuntura – Meta – 52 consultas + 512 agulhamentos

- (6) As metas de equipe mínima e de produção estão válidas para desconto desde 1º de janeiro de 2017.
- (7) A especialidade de Dermatologia deverá contar com horários reservados em sala de procedimento específica para realizar todos os procedimentos cirúrgicos demandados nas consultas especializadas.

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (a partir de JAN/17)			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Meta Consulta Médica	Meta de Cirurgia Ambulatorial	Detalhamento meta cirúrgica
Anestesia			
Cirurgia Geral	252	48	20 Hérnias
Cirurgia Pediátrica	252	48	-
Cirurgia Urológica	336	64	20 Vasectomias
Cirurgia Vasculare	336	64	20 Varizes
Ginecologia/Histeroscopia	252	48	35 Histeroscopias (Cirúrgica e Diagnóstica)
Ortopedia Cirúrgica	168	32	-
Otorrinolaringologia	84	16	-
Proctologia	252	48	20 Hemorróidas
TOTAL	1932	368	

Obs:

Bloco Cirúrgico

- (1) Os tratamentos cirúrgicos ambulatoriais são divididos em duas categorias:
- Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.
 - Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico/hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).
- (2) Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pós operatórios. As atividades do médico anestesista serão acompanhadas em relação aos pre-operatórios/pós-operatórios e atividade cirúrgica.
- (3) O detalhamento do Projeto Cirurgia representa o volume mínimo de cirurgias a de cada tipo a serem realizadas dentro de cada especialidade. Estes valores podem variar de acordo com a demanda de cada região e poderão ser remanejados dentro da própria especialidade ou substituídos.
- (4) O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima.

Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente Rua Padre Carlos da Silva, 160	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente Rua Jamanduí, 50	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { ((Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

APD Vila Prudente - sediado no CER II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
	e			e

Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	Pacientes em acompanhamento	70
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Enfermeiro- coordenador de equipe*	1	40		

Obs.:

- (1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE (2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.
(3) – A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIRACÁ	
Exame	Meta Mensal de Produção
Eletroencefalograma	150 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	48 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	176 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	500 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda
Eletrocardiograma	Livre demanda

Obs:

- (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico profissional de radiologia
(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
(4): O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.
(5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
(6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, tireoide, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS. Na categoria Ultrassonografia com Doppler estão contidos: Vascular (membros superiores e inferiores, carótida, artéria renal), tireoide etc., segundo agenda orientada pela STS/CRS.
(7): A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – Rx Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 600 exames.

SADT - HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (A PARTIR DE SETEMBRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016)	
EXAMES	Meta de produção mensal
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	40 exames com laudo
Holter	50 exames com laudo
Teste Ergométrico	90 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta	75 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia	10 exames com laudo

Esses exames serão implantados a partir de 1º de setembro de 2016 e as metas de produção serão válidas para desconto por não cumprimento de meta de produção a partir de 1º de setembro de 2016.

SADT – HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE (A PARTIR DE JANEIRO/2017)	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	180 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia	20 exames com laudo
Ecocardiograma	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	946 exames com laudo
Ultrassonografia Doppler)	250 exames com laudo
Radiografia	Livre demanda, sendo 500 com laudo
Biopsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo

Obs

(1): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, articulações, bolsa escrotal, mama, obstétrico, partes moles, próstata transabdominal, próstata transretal, vias urinárias, tireóide, transvaginal e transfontanela.

Na categoria Ultrassonografia com Doppler estão contidos: abdominal, aorta ilíaca, carótida e vertebrais, peniano, tireóide, transvaginal, venoso e arterial de MMSS e MMII e transfontanela.

Esses exames serão implantados a partir de 1º de janeiro/17 e as metas de produção serão válidas para desconto por não cumprimento de meta de produção a partir de 1º de janeiro /17.

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico profissional de radiologia



- (3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
- (4): O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.
- (5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- (6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, tireoide, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS. Na categoria Ultrassonografia com Doppler estão contidos: Vascular (membros superiores e inferiores, carótida, artéria renal), tireoide etc., segundo agenda orientada pela STS/CRS.

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE: AMA JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36	10	0	10
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Técnico Informática	40	1	0	1
TOTAL	-	54	0	54

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36	10	0	10
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Aprendiz	30	2	0	2
TOTAL	-	53	0	53

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ				
SERVIÇO: AMA-E				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4

Cardiologia Examinador	12	1	0	1
Cardiologia	12	6	0	6
Cardiologia Infantil	6	1	0	1
Endocrinologia / Metabologia	12	6	0	6
Nefrologia	12	1	0	1
Neurologia Infantil	6	1	0	1
Neurologia Infantil	12	1	0	1
Neurologia Adulto	12	4	0	4
Ortopedista	12	6	0	6
Pneumologia	12	1	0	1
Reumatologia	12	4	0	4
Oftalmologia	12	6	0	6
Urologia	12	5	0	5
Assistente Social	30	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	2	0	2
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico Farmácia	36	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Técnico	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Aprendiz	30	2	0	2
TOTAL	-	85	0	85

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SET/16-DEZ/16 - 50% SERVIÇO)				
UNIDADE: HD RHC VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR OSS
Acupunturista	20H	1	1	0
Alergologista	20H	1	1	0
Angiologista	20H	1	1	0
Cardiologista Adulto	12H	1	0	1
Cardiologista Adulto	20H	1	1	0
Dermatologista	20H	2	2	0
Endocrinologista	12H	0	0	0
Endocrinologista Infantil/Adulto	20H	1	1	0
Gastroenterologista	12H	1	0	1
Ginecologista/Colposcopista/DIU	10H	1	1	0
Geriatra	20H	1	1	0
Infectologista	20H	1	1	0
Oftalmologista	12H	0	0	0
Oftalmologista	20H	2	2	0
Ortopedista	12H	0	0	0
Otorrinolaringologista	20H	2	2	0
Pneumologista	20H	1	1	0

Psiquiatra	12H	1	1	0
Urologista	20H	1	1	0
Urologista	15H	1	1	0
Cirurgião Vascular / Angiologia	12H	1	0	1
Cirurgião Otorrinolaringologista	12H	0	0	0
Cirurgião Ortopedista	12H	1	0	1
Cirurgião Urologista	12H	1	0	1
Cirurgião Ginecologista/Histeroscopista	12H	1	0	1
Cirurgião Geral	12H	1	0	1
Cirurgião Pediátrico	12H	1	0	1
Cirurgião Proctologista	12H	1	0	1
Médico Regulador	20H	0	0	0
Médico Coordenador	30H	1	0	1
Farmacêutico	40H	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40H	1	0	1
Enfermeiro	30H	1	1	0
Enfermeiro	40H	0	0	0
Enfermeiro	6x1	6	0	6
Assistente Social	30H	1	0	1
Nutricionista	40H	1	1	0
Técnico de Farmácia	36H	4	0	4
Técnico de Farmácia	40H	1	0	1
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	30H	3	3	0
Técnico de Enfermagem	6x1	18	0	18
Instrumentador	36H	2	0	2
Auxiliar de Portaria	36H	2	0	2
Gerente Administrativo	40H	1	0	1
Técnico de Suporte	40H	1	0	1
Assistente Administrativo	40H	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40H	8	0	8
Auxiliar Administrativo	36H	14	0	14
Auxiliar Apoio Administrativo	6x1	4	0	4
Aprendiz	30H	2	0	2
TOTAL	-	101	24	77

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (JAN/17-AGO/17 100% SERVIÇO)				
UNIDADE: HD RHC VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR OSS
Acupunturista	12H	1	0	1
Acupunturista	20H	2	1	1
Alergologista	20H	1	1	0
Angiologista	20H	1	1	0
Cardiologista Adulto	12H	2	0	2
Cardiologista Adulto	20H	1	1	0
Dermatologista	20H	2	2	0
Endocrinologista Infantil/Adulto	12H	1	0	1
Endocrinologista Infantil/Adulto	20H	1	1	0

Gastroenterologista	12H	2	0	2
Ginecologista/Colposcopista/DIU	10H	1	1	0
Geriatra	20H	1	1	0
Infectologista	20H	1	1	0
Oftalmologista	12H	1	0	1
Oftalmologista	20H	3	2	1
Ortopedista	12H	2	0	2
Otorrinolaringologista	20H	2	2	0
Pneumologista	20H	1	1	0
Psiquiatra	12H	1	1	0
Urologista	20H	1	1	0
Urologista	15H	1	1	0
Cirurgião Vascular / Angiologia	12H	4	0	4
Cirurgião Otorrinolaringologista	12H	1	0	1
Cirurgião Ortopedista	12H	2	0	2
Cirurgião Urologista	12H	4	0	4
Cirurgião Ginecologista/Histeroscopista	12H	3	0	3
Cirurgião Geral	12H	3	0	3
Cirurgião Pediátrico	12H	3	0	3
Cirurgião Proctologista	12H	3	0	3
Médico Regulador	20H	1	0	1
Médico Coordenador	30H	1	0	1
Farmacêutico	40H	2	1	1
Supervisor Enfermagem	40H	1	0	1
Enfermeiro	30H	1	1	0
Enfermeiro	40H	1	0	1
Enfermeiro	6x1	6	0	6
Assistente Social	30H	2	0	2
Nutricionista	40H	1	1	0
Técnico de Farmácia	36H	4	0	4
Técnico de Farmácia	40H	2	0	2
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	30H	3	3	0
Técnico de Enfermagem	6x1	35	0	35
Instrumentador	36H	5	0	5
Auxiliar de Portaria	36H	2	0	2
Gerente Administrativo	40H	1	0	1
Técnico de Suporte	40H	1	0	1
Assistente Administrativo	40H	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40H	8	0	8
Auxiliar Administrativo	36H	14	0	14
Auxiliar Apoio Administrativo	6x1	4	0	4
Aprendiz	30H	2	0	2
TOTAL	-	151	24	127

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	36	0	36



ASB	40	3	0	3
TSB	40	3	0	3
Cirurgião Dentista - ESB	40	3	0	3
Enfermeiro - ESF	40	6	0	6
Médico Generalista - ESF	40	6	1 (PROVAB)	5
Auxiliar de Enfermagem - ESF	40	12	0	12
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Agente Promoção Ambiental	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
TOTAL	-	81	1	80

UNIDADE: UBS REUNIDAS I				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	48	0	48
ASB	40	3	0	3
TSB	40	3	0	3
Cirurgião Dentista - ESB	40	3	0	3
Enfermeiro - ESF	40	8	0	8
Médico Generalista - ESF	40	8	2 Mais Médicos + 1 PROVAB	5
Auxiliar de Enfermagem - ESF	40	16	0	16
Farmacêutico	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Gestor Ambiental	40	1	0	1
Agente Promoção Ambiental	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
TOTAL	-	105	3	102

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	24	0	24
ASB	40	1	0	1
TSB	40	1	0	1
Cirurgião Dentista - ESB	40	1	1 (20h)	1 (20h)
Enfermeiro - ESF	40	4	0	4
Médico Generalista - ESF	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem - ESF	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Agente Promoção Ambiental	40	1	0	1
Coordenador de Serviços	40	1	0	1

TOTAL	-	56	1	56
-------	---	----	---	----

UNIDADE: UBS MISTA PARQUE SÃO LUCAS				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	42	0	42
ASB	40	3	1 (30h)	2
TSB	40	2	0	2
Cirurgião Dentista - ESB	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	2	0
Enfermeiro - ESF	40	7	0	7
Médico Generalista - ESF	40	7	2 (Mais Médicos)	5
Médico Clínico	10	1	1	0
Médico Pediatra	20	0	0	0
Médico Toco-ginecologista	20	0	0	0
Auxiliar de Enfermagem - ESF	40	14	0	14
Auxiliar Administrativo	40	13	0	13
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Nutricionista	40	0	0	0
Agente Promoção Ambiental	40	1	0	1
Supervisor Técnico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
TOTAL	-	99	6	93

UNIDADE: UBS TRADICIONAL - UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM				
SERVIÇO: UBS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ASB	30	6	1	5
Cirurgião Dentista	20	5	5	0
TSB	30	1	1	0
Médico Clínico Geral	20	3	2	1
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Enfermeiro	30	4	1	3
Auxiliar de Enfermagem	30	13	7	6
Auxiliar Administrativo	40	12	2	10
Assistente Social	30	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
TOTAL	-	50	22	28

UNIDADE: UBS TRADICIONAL - UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: UBS				

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ASB	30	5	3	2
Cirurgião Dentista	20	6	6	0
TSB	30	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Enfermeiro	30	5	3	2
Auxiliar de Enfermagem	30	12	7	5
Assistente Social	30	1	1	0
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Nutricionista	40	1	1	0
Auxiliar Administrativo	40	13	3	10
Gerente	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	55	28	27

UNIDADE: NASF SÃO LUCAS				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Coordenador	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
TOTAL	-	9	0	9

UNIDADE: NASF REUNIDAS I				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: NASF GUAIRACÁ

SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VILA PRUDENTE I				
SERVIÇO: RT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Cuidador	36	7	0	7
Coordenador	20	1	0	1
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VILA PRUDENTE II				
SERVIÇO: RT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Cuidador	36	7	0	7
Coordenador	20	1	0	1
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: EMAD CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM				
SERVIÇO: EMAD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Coordenador	40	1	0	1
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: APD				

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo II	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
TOTAL	-	11	0	11

UNIDADE: ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO - SAPOEMBA				
SERVIÇO: CASA DO PARTO				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Enfermeiro	36	7	0	7
Auxiliar de Enfermagem	36	7	0	7
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Gerente	40	1	0	1
TOTAL	-	17	0	17

UNIDADE: PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO VILA CALIFÓRNIA				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
Cuidador de Idosos	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Coordenador	40	1	0	1
TOTAL	-	15	0	15